



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS  
CNPJ: 01.616.269/0001-60



## 2º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 044/2020

### 2º TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE DAVINÓPOLIS E A EMPRESA BRAZ - LOCAÇÕES & CONSTRUÇÕES EIRELI - ME, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2020.

Ao(s) 31 ( trinta e um) dias do mês de dezembro do ano de 2021, de um lado, o **MUNICÍPIO DE DAVINÓPOLIS**, CNPJ/MF nº 01.616.269/0001-60, com sede administrativa na Rua Cinco, s/n, Centro, por seu responsável legal, Raimundo Nonato de Almeida dos Santos, CPF nº 848.212.213-49 e RG nº 0625673720172 SESP/MA, nacionalidade brasileira, casado, residente e domiciliado na Rua João Paulo II, 326, Centro, Davinópolis (MA), doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **BRAZ - LOCAÇÕES & CONSTRUÇÕES EIRELI - ME**, CNPJ/MF nº 20.246.995/0001-82, estabelecida na Av. Davi Alves Silva nº 01, bairro Santa Lucia – Davinópolis -MA, neste ato, representada pelo Sr. Elenilson Braz de Oliveira, portador do RG nº 865865981 e do CPF/MF nº 012.394.843-64, firmam neste ato, com fulcro no artigo 65, § 1º, da Lei 8.666/93, o presente **Termo de Aditivo ao Contrato nº 044/2020**, que tem como contratação de empresa para locação de veículos e máquinas pesadas para atender as necessidades do município de Davinópolis (MA), mediante as cláusulas e condições a seguir:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA

Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo do Contrato por mais 12 (doze) meses, passando término da vigência do mesmo para o dia 31/12/2022, conforme Cláusula Quarta do referido Contrato.

#### CLÁUSULA SEGUNDA

As despesas decorrentes do presente aditivo correrão à conta dos seguintes recursos:

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E JUVENTUDE

Dotação Orçamentária: 13.122.2001.2033.0000 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA.

Elemento de Despesas: 3.3.39.00.00 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica

R\$ 97.800,00 (noventa e sete mil e oitocentos reais)

#### CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições do contrato original.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS**  
**CNPJ: 01.616.269/0001-60**



E, para firmeza e como prova de assim haverem entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes e pelas testemunhas abaixo nomeadas.

Davinópolis (MA), 31 de dezembro de 2021.

\_\_\_\_\_  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS**  
**RAIMUNDO NONATO DE ALMEIDA DOS SANTOS**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

\_\_\_\_\_  
**BRAZ - LOCAÇÕES & CONSTRUÇÕES EIRELI - ME**  
**Elenilson Braz de Oliveira**  
**Representante Legal**

TESTEMUNHAS:

Celen Cristina Almeida Braz  
CPF: 040 450 953-89

Maria do Socorro Rodrigues Oliveira  
CPF: 772-279-053-49